

Presidente Venceslau, e a empresa Bruno B.Bandolin & Eia Ltda, para fornecimento de alimentação aos presos da Cadeia Pública de Presidente Venceslau. Foram alterados a Clausula Primeira - do Objeto, o preço da diária completa é de R\$9,94, assim distribuídos: Desjejum - R\$1,08. Almoço - R\$4,43. Jantar - R\$4,43 e, Clausula Sexta - do Valor - 9.1. O valor estimativo do presente contrato é de - R\$ 170.167,08, para todo o período de sua vigência. 9.2 - a despesa onerará a conta da verba de suprimento de alimentação atividade, como segue:- 9.2.1 - Exercício 2008 - R\$ 10.762,36. 9.2.2 - Exercício 2009 - R\$136.424,72. 9.2.3 - Exercício 2010 - R\$22.980,00. Os feitos deste aditamento ao contrato retroagem a 01.03.2009, ratificando-se as demais cláusulas contratuais, itens e subitens do contrato.

## ACADEMIA DE POLÍCIA

“DR. CORIOLANO NOGUEIRA COBRA”

## SECRETARIA DE CURSOS COMPLEMENTARES

**Comunicado**

O Delegado Divisionário de Polícia da Secretaria de Cursos Complementares torna pública a relação dos inscritos para o Curso de Especialização em Armamento e Tiro para Manuseio de Arma Semi-automática - Turma 04/09, e os convoca a comparecer na Academia de Polícia, localizada na Praça Prof. Reynaldo Porchat, 219, Cidade Universitária, no dia 14/04/09, às 08:00 horas, sala 16, ala 2, para frequentarem o referido curso.

NOME	RG
Amarildo Marcos de Macedo Marques	20.810.150
Ana Luísa Franchi	17.913.285
Ana Vanilde de Campos	17.245.750
Antonia Valentina Malaman	7.688.832
Arnaldo Macedo Filho	5.328.554
Carmen Sílvia Lozano	17.382.545
Ciro Carlos Sierra	13.480.085
Daniela Lopes Soto	17.428.229
Florisval da Silva Santos	8.727.274
Jorge Rodrigues	10.869.954
Jose Carlos dos Santos	19.636.993
José Valentim Rodrigues	4.466.983
Kati Cilene Pereira	20.095.015
Mariza Weng Maravalli	15.991.823
Paolo Giuseppe Pomilio	7.800.975
Roberto Aparecido Ferreira	9.235.747
Rodnei Silva Sian	8.046.857
Ronaldo Rodrigues	13.075.082
Rosângela Iglesias	13.029.945
Vilma Guarnieri da Assumpção	13.136.468

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**Portarias do Diretor, de 24-3-2009**

**Credenciando:**

o Dr. Ricardo Pera CRM 91846, para proceder aos exames de aptidão física e mental em candidatos à obtenção da permissão para conduzir e a de condutor de veículo automotor por ocasião da renovação, com consultório sito à Avenida Jabaquara, nº 2019, Bairro Saúde, São Paulo/SP.(Port. 561/09). Estabelecer que o credenciamento é realizado sob a forma da permissibilidade, a título precário e sem ônus para o Estado, podendo haver o cancelamento desde que justificado o interesse da Administração. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

o Dr. Mauricio Izuê, CRM 50.354, para proceder aos exames de aptidão física e mental em candidatos à obtenção da permissão para conduzir e a de condutor de veículo automotor por ocasião da renovação, com consultório sito na Rua Luiz Gama, 1548, Bairro: Garcia, Lins/SP. Port. 563/09. Estabelecer que o credenciamento é realizado sob a forma da permissibilidade, a título precário e sem ônus para o Estado, podendo haver o cancelamento desde que justificado o interesse da Administração. Fixar os honorários dos exames realizados em 3.300 Ufesp estabelecido na Tabela “C” item 8.1 da Tabela a que se refere o art. 1º da Lei n.º 9.904, de 30 de dezembro de 1.997. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria Detran n.º 2270, datada de 16/12/2005, mantidos todos os seus efeitos normativos durante a sua vigência.

a Dra. Juliana Marques Zaghetto, CRM 113.249, para proceder aos exames de aptidão física e mental em candidatos à obtenção da permissão para conduzir e a de condutor de veículo automotor, com consultório sito à Avenida Andrômeda, nº 693 - sala 203 - 2º andar Bairro Jardim Satélite, São José dos Campos/SP. (Port. 579/09). Estabelecer que o credenciamento é realizado sob a forma da permissibilidade, a título precário e sem ônus para o Estado, podendo haver o cancelamento desde que justificado o interesse da Administração. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

o Dr. Fabio Marcelo Ribeiro, CRM 84.799, para proceder aos exames de aptidão física e mental em candidatos à obtenção da permissão para conduzir e a de condutor de veículo automotor, com consultório sito à Rua Santa Cruz, nº 85, Bairro Centro, Sorocaba/SP. (Port. 580/09). Estabelecer que o credenciamento é realizado sob a forma da permissibilidade, a título precário e sem ônus para o Estado, podendo haver o cancelamento desde que justificado o interesse da Administração. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Descredenciando:**

a Dra. Jussara Meyer Osielski, CRM 79634, para proceder aos exames de aptidão física e mental em candidatos à obtenção da permissão para conduzir e a de condutor de veículo automotor por ocasião da renovação, com consultório sito à Rua João Adolfo, 118, 10.º andar, conjunto 1005, Bairro: Centro, São Paulo/SP, revogando-se assim a Portaria n.º 1807 datada de 10/09/07 que a credenciou. Port. 573/09. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

o Dr. Carlos Roberto Puleghini, CRM 68714, para proceder aos exames de aptidão física e mental em candidatos à obtenção da permissão para conduzir e a de condutor de veículo automotor por ocasião da renovação, com consultório sito à Rua Scipião, 122, Bairro: Lapa, São Paulo/SP, revogando-se assim a Portaria n.º 230 datada de 18/01/2007 que o credenciou. Port. 574 /09. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

o Dr. Marco Antonio Moreira Vintimilla, CRM 64.277, para proceder aos exames de aptidão física e mental em candidatos à obtenção da permissão para conduzir e a de condutor de veículo automotor por ocasião da renovação, com consultório sito à Rua Lourenço Saporito nº 202, Bairro Jardim Ana Maria, São Paulo/SP, revogando-se assim a Portaria nº 1767, datada de 12/08/2008 que o credenciou. (Port. 581/09). Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Retificações do D.O. de 26-3-2009**

Onde se lê:

Portarias do Delegado de Polícia Diretor, de 20-3-2009

Credenciando

a Dra. Milena Eimi Sano CRM 120327, para proceder aos exames de aptidão física e mental em candidatos à obtenção da permissão para conduzir e a de condutor de veículo automotor por ocasião da renovação, com consultório sito à Estrada do Campo Limpo, 4905, Bairro Campo Limpo, São Paulo/SP. (Port. 554/09). -Estabelecer que o credenciamento é realizado sob a forma da permissibilidade, a título precário e sem ônus para o Estado, podendo haver o cancelamento desde que justificado o

interesse da Administração. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Leia-se:

o Dr. Marcos de Almeida Cunha CRM 54352, para proceder aos exames de aptidão física e mental em candidatos à obtenção da permissão para conduzir e a de condutor de veículo automotor por ocasião da renovação, com consultório sito à Rua General Carneiro, 345, Bairro Centro, Itapetininga/SP. (Port. 554/09). Estabelecer que o credenciamento é realizado sob a forma da permissibilidade, a título precário e sem ônus para o Estado, podendo haver o cancelamento desde que justificado o interesse da Administração. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Onde se lê:

Credenciar Cleusa Jeni de Oliveira Cuisi a proceder aos exames de avaliação psicológica nos condutores e candidatos à obtenção da permissão para conduzir, com consultório sito à Rua Florianópolis, 219, Bairro Jardim Paulista, Presidente Prudente/SP.

Leia-se:

Credenciar Cleusa Jeni de Oliveira Cuissi, CRP 06/89543 para proceder aos exames de avaliação psicológica nos condutores e candidatos à obtenção da permissão para conduzir, com consultório sito à Rua Florianópolis, 219, Bairro Jardim Paulista, Presidente Prudente/SP.

### DIVISÃO DE HABILITAÇÃO

**Portaria do Diretor, de 27-3-2009**

**Renovando** o credenciamento dos médicos ano 2008, para proceder aos exames de sanidade física e mental em candidatos à obtenção da CNH e condutores de veículos automotores

por ocasião da renovação nos locais já mencionados na portaria inicial

Dr(a). Toufic Mohamad Sleiman - CRM 40871 - Port 702/08

Dr(a). Nabila Hussein Ajram - CRM 110586 - Port 703/08

### SETOR DE CNH’S APREENDIDAS E CASSADAS

**Portaria DH-26, de 27-3-2009**

O Delegado de Polícia Divisionário da Divisão de Habilitação e Dirigente do Setor de CNH’s Apreendidas e Cassadas da Divisão de Habilitação

Considerando o inteiro teor do expediente protocolado nº 396973.8/2008:

Considerando os termos do despacho nº 677/09, encartado a fls 12, bem como o despacho deste signatário a fls. 12 vs do citado procedimento;

Considerando o resultado das diligências efetuadas pela Corregedoria Departamental junto à Ciretran de Ferraz de Vasconcelos, onde foram apuradas irregularidades no processo de habilitação do condutor Jorge Jurandir da Silva:

Considerando as declarações prestadas por Jorge Jurandir da Silva na Corregedoria deste Órgão, onde admitiu que habilitou-se sem a estrita observância dos trâmites normativos vigentes;

Considerando que o condutor em comento encontra-se atualmente registrado no Município de São Paulo e que, de acordo com as disposições do artigo 8º da Portaria Detran nº 767/2006, o procedimento de cassação do direito de dirigir deve ser instruído no local de registro da CNH.

Considerando as disposições do artigo 263 § 1º do Código de Trânsito Brasileiro, Resolve:

Artigo 1º - Cancelar, por vício essencial, com fulcro no artigo 263 § 1º do Código de Trânsito Brasileiro a Carteira Nacional de Habilitação de Jorge Jurandir da Silva, REG 04124206706.

Artigo 2º - Havendo interesse, poderá o interessado habilitar-se de imediato, desde que cumpridas as formalidades previstas pela normativa vigente.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria DH-27, de 27-3-2009**

O Delegado de Polícia Divisionário da Divisão de Habilitação e Dirigente do Setor de CNH’s Apreendidas e Cassadas da Divisão de Habilitação

Considerando o teor das informações encaminhadas pelo Detran/RJ, através do ofício nº 175/2005 de 19/04/2005, noticiando que o PGU nº 29.562.134-6, que deu origem ao registro da CNH do condutor Josimar de Alencar Lemos no Estado de São Paulo foi originalmente atribuído a Carlos Antonio Teixeira Barbosa, condutor regularmente habilitado naquele Estado.

Considerando o inteiro teor das declarações prestadas por Josimar de Alencar Lemos no Setor de CNH’s Apreendidas e Cassadas, admitindo que nunca esteve no Estado do Rio de Janeiro para a finalidade de obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, afirmando ainda que não fez qualquer tipo de exame para a expedição do citado documento.

Considerando que Josimar de Alencar Lemos habilitou-se sem a observância dos trâmites legais estatuidos pela normativa vigente.

Considerando que o prontuário do condutor Josimar de Alencar Lemos encontra-se atualmente registrado no local 018.

Considerando as disposições do artigo 8º da Portaria Detran n.º 767/2006.

Considerando as disposições do artigo 263 § 1º do Código de Trânsito Brasileiro, resolve:

Artigo 1º - Cancelar, por vício essencial, com fulcro no artigo 263 § 1º do Código de Trânsito Brasileiro a Carteira Nacional de Habilitação de Josimar de Alencar Lemos, REG 02598326983.

Artigo 2º - Havendo interesse, poderá o interessado habilitar-se de imediato, desde que cumpridas as formalidades previstas pela normativa vigente.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### DIVISÃO DE CONTROLE DO INTERIOR

#### 95ª CIRETRAN - AMERICANA

**Portarias do Diretor**

Referente ao mês de janeiro de 2009:

Suspensão de Cnh, devendo submeter-se ao Curso de Reciclagem:

Gilmar Claudio Zaia, Reg/Pgu 0.384.700.506-0, Suspensão de 01 mês, Port.001/09.

Alair Batista Pinto, Reg/Pgu 0.288.430.767-0, Suspensão de 01 mês, Port.002/09.

Claudeci do Rego dos Santos, Reg/Pgu 0.302.692.676-3, Suspensão de 06 meses, Port.003/09.

Joel Faustino dos Santos, Reg/Pgu 42.359.977-1, Suspensão de 01 mês, Port.004/09.

Robson Colantonio, Reg/Pgu 0.163.057.768-1, Suspensão de 01 mês, Port.005/09.

Diego Avancini Gombradi, Reg/Pgu 0.324.567.215-9, Suspensão de 01 mês, Port.006/09.

Marlei Lopes Moraes, Reg/Pgu 0.279.268.963-3, Suspensão de 01 mês, Port.007/09.

Ricardo Paes de Barros, Reg/Pgu 0.310.361.404-0, Suspensão de 01 mês, Port.008/09.

Wagner Pires do Nascimento, Reg/Pgu 0.303.452.394-0, Suspensão de 01 mês, Port.009/09.

Silvana Teodoro Gazzolli, Reg/Pgu 0.249.276.860-0, Suspensão de 01 mês, Port.010/09.

Patrícia Gomes de Assis, Reg/Pgu 0.271.230.322-0, Suspensão de 02 meses, Port.011/09.

Edna Elisandra Perri, Reg/Pgu 0.263.059.909-1, Suspensão de 02 meses, Port.012/09.

Esmeraldo Vicente dos Santos, Reg/Pgu 0.378.994.286-0, Suspensão de 01 mês, Port.013/09.

Jose Rogério da Silva, Reg/Pgu 0.33.106.906-5, Suspensão de 06 meses, Port.014/09.

José Roberto Rebeschini, Reg/Pgu 41.467.505-3, Suspensão de 01 mês, Port.015/09.

Geraldo Gomes da Silva, Reg/Pgu 0.096.896.130-2, Suspensão de 01 mês, Port.016/09.

Helio Rosa de Camargo, Reg/Pgu 0.262.081.731-3, Suspensão de 02 meses, Port.017/09.

Silas Manoel Muniz, Reg/Pgu 0.228.369.726-0, Suspensão de 01 mês, Port.018/09.

Agostinho Tadeu Maria, Reg/Pgu 0.061.705.054-5, Suspensão de 01 mês, Port.019/09.

Israel Fernandes Costa, Reg/Pgu 35.685.891-0, Suspensão de 01 mês, Port.020/09.

Bruno Soares do Nascimento, Reg/Pgu 0.336.923.703-8, Suspensão de 01 mês, Port.021/09.

Cristiane de Lima Rizzo, Reg/Pgu 0.239.948.430-2, Suspensão de 02 meses, Port.022/09.

Fernando Ribeiro de Lima, Reg/Pgu 0.319.845.137-3, Suspensão de 01 mês, Port.023/09.

Reinaldo Peixoto de Paiva, Reg/Pgu 0.323.326.315-5, Suspensão de 01 mês, Port.024/09.

Milton Levah Junior, Reg/Pgu 0.100.278.900-6, Suspensão de 01 mês, Port.025/09.

José Adriano Worchech, Reg/Pgu 0.348.964.800-1, Suspensão de 01 mês, Port.026/09.

Nilson Rodrigues de Matos, Reg/Pgu 311.261.631-9, Suspensão de 02 meses, Port.027/09.

Carlos Sergio Gonaçalves, Reg/Pgu 0.309.489.900-1, Suspensão de 02 meses, Port.028/09.

Andressa Flavia Santana, Reg/Pgu 0.069.414.317-9, Suspensão de 02 meses, Port.029/09.

Edmundo Ederaldo Nimitz, Reg/Pgu 0.269.126.736-2, Suspensão de 01 mês, Port.030/09.

Fernando Felix da Silva, Reg/Pgu 0.157.002.273-6, Suspensão de 01 mês, Port.031/09.

Antonio Aparecido Santos, Reg/Pgu 0.255.897.046-9, Suspensão de 02 meses, Port.032/09.

Helmut Artur Nimitz, Reg/Pgu 0.307.845.344-6, Suspensão de 01 mês, Port.033/09.

Carolina Panobianco Cano, Reg/Pgu 0.265.289.036-3, Suspensão de 01 mês, Port.034/09.

Wanderlei Aparecido Leveghin, Reg/Pgu 0.308.374.345-7, Suspensão de 01 mês, Port.035/09.

Diego Dantas Rizatto, Reg/Pgu 0.317.402.474-1, Suspensão de 02 meses, Port.036/09.

Maicom Aquiles Tognetta, Reg/Pgu 0.294.638.740-1, Suspensão de 01 mês, Port.037/09.

Iliei Pessina, Reg/Pgu 01014724002, Suspensão de 01 mês, Port.038/09.

Beneico Santana Marins, Reg/Pgu 0.267.216.113-4, Suspensão de 01 mês, Port.039/09.

Liliane Aparecida Cardoso, Reg/Pgu 0.337.581.241-0, Suspensão de 01 mês, Port.040/09.

Roberto Amancio, Reg/Pgu 0.316.569.940-1, Suspensão de 01 mês, Port.041/09.

Gilberto Alves de Almeida, Reg/Pgu 0.103.809.741-0, Suspensão de 01 mês, Port.042/09.

Sergio Luiz Moro, Reg/Pgu 0.306.513.065-4, Suspensão de 01 mês, Port.043/09.

Danilo Maielo Vieira, Reg/Pgu 0.203.074.960-1, Suspensão de 01 mês, Port.044/09.

Marilena Malta do Nascimento, Reg/Pgu 0.278.408.342-6, Suspensão de 01 mês, Port.045/09.

Caio Marcelo Constatino, Reg/Pgu 0.269.255.758-5, Suspensão de 01 mês, Port.046/09.

Valter Caldeira, Reg/Pgu 0.155.123.370-2, Suspensão de 01 mês, Port.047/09.

Roni Kleber Agra Martineli, Reg/Pgu 0.184.036.481-8, Suspensão de 01 mês, Port.048/09.

Silvia Helena Olivatto, Reg/Pgu 38.870.192-3, Suspensão de 01 mês, Port.049/09.

Jose Luiz Batista Brandão, Reg/Pgu 0.299.906.144-0, Suspensão de 01 mês, Port.050/09.

Silvio Ferreira, Reg/Pgu 0.118.297.880-0, Suspensão de 01 mês, Port.051/09.

Anderson Diniz de Oliveira, Reg/Pgu 0.278.768.803-6, Suspensão de 01 mês, Port.052/09.

Celso Abraão, Reg/Pgu 0.090.678.818-8, Suspensão de 02 meses, Port.053/09.

Thiago Porcel, Reg/Pgu 0.316.569.485-8, Suspensão de 01 mês, Port.054/09.

Natalino Boti Bernardo, Reg/Pgu 0.106.303.410-4, Suspensão de 01 mês, Port.055/09.

Izilda Maria Matos Curti Fernandes, Reg/Pgu 0.327.758.264-0, Suspensão de 02 meses, Port.056/09.

Marcelo Domingos Furlan Rodrigues, Reg/Pgu 0.226.800.460-4, Suspensão de 02 meses, Port.057/09.

Fabio Canelatto, Reg/Pgu 0.274.525.480-6, Suspensão de 02 meses, Port.058/09.

João Francisco Trevisan, Reg/Pgu 34.667.275-9, Suspensão de 01 mês, Port.059/09.

Irno Luiz Sangalli, Reg/Pgu 0.039.115.099-7, Suspensão de 01 mês, Port.060/09.

Sidney Mauricio Nardini Neto, Reg/Pgu 0.282.291.544-7, Suspensão de 02 meses, Port.061/09.

Angelo Beraldo, Reg/Pgu 0.216.118.730-3, Suspensão de 01 mês, Port.062/09.

Ronaldo Alves, Reg/Pgu 0.313.243.812-6, Suspensão de 01 mês, Port.063/09.

Genesio Batista da Silva, Reg/Pgu 0.310.048.457-1, Suspensão de 01 mês, Port.064/09.

Alisson Rodrigo Dias Barboza, Reg/Pgu 0.220.862.056-2, Suspensão de 02 meses, Port.065/09.

Joel Sant Ana, Reg/Pgu 0.164.895.929-2, Suspensão de 02 meses, Port.066/09.

Lindrani Fernandes Fonseca, Reg/Pgu 0.314.094.296-6, Suspensão de 01 mês, Port.067/09.

Lucas Stanguini Guedes, Reg/Pgu 0.111.664.430-6, Suspensão de 01 mês, Port.068/09.

Jose Galdino da Silva Filho, Reg/Pgu 0.307.046.861-9, Suspensão de 04 meses, Port.069/09.

Jose Arthur Fernandes Barros, Reg/Pgu 0.308.373.660-7, Suspensão de 01 mês, Port.070/09.

Roseli Cristina Donadi Ferreira, Reg/Pgu 0.247.972.328-0, Suspensão de 02 meses, Port.071/09.

Rosa Aparecida Martins, Reg/Pgu 0.195.043.333-2, Suspensão de 02 meses, Port.072/09.

Vicente Teixeira da Silva, Reg/Pgu 0.267.782.256-0, Suspensão de 01 mês, Port.073/09.

Allison Rodrigues da Silva, Reg/Pgu 0.117.591.168-5, Suspensão de 01 mês, Port.074/09.

Marciel Roberto Sassi, Reg/Pgu 0.392.463.600-0, Suspensão de 01 mês, Port.075/09.

Juan Fabio Zanetti Bortollin, Reg/Pgu 0.178.551-319-3, Suspensão de 12 meses, Port.076/09.

Jose Manuel Rangel Correia da Silva, Reg/Pgu 0.324.702.616-2, Suspensão de 01 mês, Port.077/09.

Adhemar de Barros Filho, Reg/Pgu 0.177.278.856-4, Suspensão de 01 mês, Port.078/09.